

|        |   |                                |         |  |    |     |    |    |     |    |            |
|--------|---|--------------------------------|---------|--|----|-----|----|----|-----|----|------------|
| 378445 | MYKARLA KELLY CAVALCANTI RODRIGUES      | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | II  | 1  | 11 | II  | 3  | 01/10/2021 |
| 145050 | OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR        | FISCAL DO MUNICIPIO            | FMA     | SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I            | 6  | IV  | 7  | 6  | IV  | 9  | 01/10/2021 |
| 352489 | RAFAEL MARQUES FRANCA                   | PROFESSOR                      | PROA03  | DOCENCIA DE EDUCACAO FISICA                    | 11 | IV  | 7  | 11 | IV  | 9  | 01/10/2021 |
| 349666 | RAFAELA LUCAS GONCALVES                 | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | IV  | 9  | 11 | IV  | 11 | 01/10/2021 |
| 363448 | RAQUEL MARY COSTA RIBEIRO               | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | III | 3  | 11 | III | 5  | 01/10/2021 |
| 164585 | REGIA MARCELA MASSI                     | TECNICO DE GESTAO PUBLICA      | TGPA01  | ASSISTENCIA DE GESTAO                          | 5  | III | 3  | 5  | III | 5  | 01/10/2021 |
| 142360 | RENATA CRISTINA ENGLER GRANER DE ARAUJO | PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA      | PSPAPSI | SERVICO DE PSICOLOGIA                          | 9  | IV  | 10 | 9  | IV  | 12 | 01/10/2021 |
| 154202 | RENATA FERNANDES SILVA                  | PROCURADOR DO MUNICIPIO        | PMUU01  | SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA               | 33 | III | 20 | 33 | III | 22 | 01/10/2021 |
| 351822 | ROSANGELA DE SOUSA CARDOSO STABENOW     | PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL | PEIA01  | DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL                  | 16 | III | 7  | 16 | III | 9  | 01/10/2021 |
| 350044 | SANDRA DE SOUZA PARRA                   | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | IV  | 9  | 11 | IV  | 11 | 01/10/2021 |
| 152528 | SANDRA YURIE TAKEDA                     | TECNICO DE GESTAO PUBLICA      | TGPC02  | ASSIST. EM ANALISE E DESENVOLV. DE INFORMATICA | 7  | V   | 35 | 7  | V   | 37 | 01/10/2021 |
| 352225 | SILVIA MARIA DAKKACHE MARQUES           | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | IV  | 7  | 11 | IV  | 9  | 01/10/2021 |
| 127418 | TEREZINHA CORREA ESTEVES                | AGENTE OPERACIONAL PUBLICO     | AOPA06  | SERVICO DE INSPETORIA I                        | 1  | IV  | 59 | 1  | IV  | 61 | 01/10/2021 |
| 352250 | THALITA JANAINA DE OLIVEIRA SERRANO     | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | IV  | 7  | 11 | IV  | 9  | 01/10/2021 |
| 148695 | VALQUIRIA DE FATIMA PINTO PEREIRA       | TECNICO DE GESTAO PUBLICA      | TGPA01  | ASSISTENCIA DE GESTAO                          | 5  | III | 1  | 5  | III | 3  | 01/10/2021 |
| 363324 | VANESSA BEATRIZ MINZON                  | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | III | 3  | 11 | III | 5  | 01/10/2021 |
| 363332 | VANESSA BEATRIZ MINZON                  | PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL | PEIA01  | DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL                  | 16 | III | 3  | 16 | III | 5  | 01/10/2021 |
| 364134 | ZULEIDE PEDRAO SILVA                    | PROFESSOR                      | PROA01  | DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 11 | III | 3  | 11 | III | 5  | 01/10/2021 |

**DECRETO Nº 1433 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação   | Exercício | Meta Inicial |               | Meta Alterada |               |
|------|---|-----------|--------------|---------------|---------------|---------------|
|      |   |           | Física       | Em R\$        | Física        | Em R\$        |
| 77   | Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação | 2021      | 100%         | 42.291.105,09 | 100%          | 42.561.105,09 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.15.451.0004.2.034 | 3.3.90.30           | 000               | 270.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>270.000,00</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |
|-------|----------------------------|-------------------|-----|--|
|-------|----------------------------|-------------------|-----|--|

|              |     |     |          | Inicial             | Acréscimo         | Atual               |
|--------------|-----|-----|----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 21           | 370 | 000 | Dezembro | 3.159.000,00        | 270.000,00        | 3.429.000,00        |
| <b>Total</b> |     |     |          | <b>3.159.000,00</b> | <b>270.000,00</b> | <b>3.429.000,00</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1436 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 06020.28.846.0000.0.004 | 3.1.90.91           | 000               | 2.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>2.500.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 06020.28.846.0000.0.004 | 4.4.90.91           | 000               | 2.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>2.500.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1437 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 18.219.000,00 (dezoito milhões e duzentos e dezenove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$         |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 06020.28.846.0000.0.004 | 3.1.90.91           | 000               | 2.837.000,00         |
| 06020.28.846.0000.0.004 | 3.3.90.91           | 000               | 4.382.000,00         |
| 07010.04.126.0002.2.019 | 3.3.90.40           | 000               | 11.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>18.219.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.219.000,00 (dezoito milhões e duzentos e dezenove mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                      |                      |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|----------------------|----------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo            | Atual                |
| 06           | 190                        | 000               | Dezembro | 12.296.638,58                              | 7.219.000,00         | 19.515.638,58        |
| 07           | 230                        | 000               | Dezembro | 13.390.000,00                              | 11.000.000,00        | 24.390.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>25.686.638,58</b>                       | <b>18.219.000,00</b> | <b>43.905.638,58</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia